



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

181

PROJETO DE LEI Nº , DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo ao esporte e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte (PMIE), com o objetivo de regulamentar, incentivar e operacionalizar os projetos aprovados pela Lei Federal nº 11.438/06 (Lei de Incentivo ao Esporte) no âmbito do Município.

Art. 2º O PMIE visa apoiar projetos esportivos e paradesportivos por meio das seguintes medidas:

I - Divulgação e incentivo a projetos locais aprovados pela Lei de Incentivo ao Esporte;

II - Criação de mecanismos para facilitar a captação de recursos junto a empresas e pessoas físicas;

III - Estabelecimento de incentivos fiscais municipais para patrocinadores e doadores de projetos esportivos locais;

IV - Promoção de eventos esportivos e campanhas de sensibilização;

V - Suporte técnico e capacitação para a elaboração de projetos esportivos;

VI - Dar apoio às instituições, atletas e entidades esportivas que representam o Município, mediante a disponibilização de transporte, empréstimo de equipamentos, materiais e espaços públicos.

Art. 3º Fica criado o Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte (FMIE), destinado a complementar os recursos recebidos pelos projetos locais aprovados pela Lei Federal.



